



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO Nº 31-A/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Determina a retomada dos serviços públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços públicos a população;

CONSIDERANDO a necessidade do início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a sensação de insegurança está sendo superada gradativamente, com a retomada da presença da Polícia Militar nas ruas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a retomada dos serviços públicos a partir desta terça-feira (14), em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – O ano letivo 2017 da Rede Municipal será iniciado nesta terça-feira.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 13 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de Fevereiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias